



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

COMDICAU: Rua 15 de Novembro, 2167 – Bairro Centro CEP: 97.501-705
Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO nº 049/2020, de 14 de julho de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do repasse de verba do Projeto Leãozinho – UNIMED para o Lar da Criança de Uruguaiana.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA – COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2020, aprova por unanimidade dos membros presentes e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de verba do Projeto Leãozinho – UNIMED para o Lar da Criança de Uruguaiana, no valor de R\$ 4.536,45 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais, quarenta e cinco centavos), a ser depositada na conta nº 3.000-7 – Banco do Brasil – Agência 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, destinados através de DARF's e constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 14 de julho de 2020.

Rosana Schneider Kessler
Vice-presidente do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana